

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 187 – DOE – 28/09/21 - seção 1 – p.30

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 119, 27-09-2021

Considerando que, as hepatites virais constituem atualmente uma relevante questão de saúde pública no Brasil e no mundo, distribuindo-se de maneira universal, atingindo vários segmentos da população e causando grande impacto de morbidade e de mortalidade em sistemas de saúde como o Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que, o diagnóstico precoce desses agravos permite tratamento adequado e oportuno com impacto na qualidade de vida do indivíduo, e na prevenção de complicações, tais como a cirrose avançada e o câncer hepático;

Considerando que, a Secretaria de Estado da Saúde de SP, através de um conjunto de ações, tem investido fortemente na organização de Redes de Atenção à Saúde especialmente a instituída, Rede de Cuidados em DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, (Deliberação CIB nº 67/2014 e da Resolução nº 16 de 23/02/15);

Considerando que, os testes rápidos (TR) de hepatites B e C teve sua implantação iniciada em 2009 no estado e que atualmente, 559 municípios e cerca de 3.967 Unidades Básicas de Saúde – UBS dispõem destes testes;

Considerando que, estes testes também estão disponíveis nos Serviços da Atenção Especializada - SAE, nos Centros de Testagem e Aconselhamento - CTA, nos Centros de Apoio Psicossocial em Álcool e Drogas - CAPS/AD, nas penitenciárias e em PS/PA/Hospitais/Maternidades evidenciando a capilaridade dessa tecnologia no nosso estado;

Considerando que, os diversos níveis de gestão estimulam a realização da testagem em atividades extramuros, em unidades volantes e eventos como estratégia de ampliação de acesso ao teste de populações, que não frequentam os serviços de saúde;

Considerando que, no final de julho de 2021, o Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde - DCCI/SVS/MS encaminhou projeto para ampliação do rastreamento das hepatites B e C por meio de testes rápidos através de parceria do SUS com o Rotary, representado pela Associação Brasileira de Portadores de Hepatite- ABPH;

Considerando que a adesão ao projeto é facultativa ao município e, não foi requerida pactuação ou intermediação pela gestão federal ou pela estadual e a gestão local de saúde procederá assinatura de “termo de aceite e compromisso” para execução de testagem;

Considerando que, a partir da construção de índices compostos o DCCI/SVS/MS selecionou 81 municípios do ESP, com mais de 100.000 habitantes, para participarem do projeto;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 315ª reunião ordinária aprovou a Nota Técnica CIB - Recomendações Técnicas que devem ser observadas pelos gestores dos Municípios, antes da adesão ao Projeto do MS “Ampliação da Testagem Rápida para Hepatites B e C: parceria SUS e Rotary”, conforme Anexo I e II.

ANEXO I

NOTA TÉCNICA CIB

Recomendações Técnicas para Municípios que aderirem ao Projeto: “Ampliação da Testagem Rápida para Hepatites B e C: parceria SUS e Rotary”.

1. As entidades que se propõem a realizar testes rápidos nos municípios devem estar articuladas com os gestores municipais para organização das ações, com garantia da qualidade das diferentes etapas do processo.
2. Os responsáveis e integrantes das entidades que participarão das ações de testagem devem estar devidamente capacitados para suas funções e para todo processo de testagem. A capacitação poderá ser feita pela plataforma TELELAB <https://telelab.aids.gov.br/index.php/cursos>, devendo incluir parte prática para todos os kits disponíveis no momento, bem como, o treino prático do atendimento individualizado destinado à revelação do resultado e à vinculação, das pessoas com resultados reagentes, aos serviços de referência.
3. As entidades devem apresentar os certificados de capacitação de seus integrantes aos gestores municipais.
4. As entidades envolvidas devem participar do Programa de Avaliação Externa de Qualidade de Testes Rápidos do Ministério da Saúde (AEQ-TR), através do curso disponível no site do TELELAB <https://telelab.aids.gov.br/index.php/cursos> que visa a garantia de qualidade do processo.
5. As entidades devem atender aos critérios de voluntariedade dos testes; devem respeitar e primar pelo sigilo e pela privacidade em todo o processo de testagem, garantindo o acesso a informações adequadas e atualizadas, com esclarecimento de dúvidas dos usuários referentes à testagem ao longo de todo o processo de trabalho.
6. As entidades deverão realizar os testes em conformidade com as recomendações da bula.
7. As entidades, em conjunto com os gestores municipais, devem ter compromisso com a continuidade do processo. As pessoas com resultados reagentes devem ter a vinculação aos serviços de referência garantida para conclusão de seu diagnóstico e posterior acompanhamento/tratamento. Para isso, devem ser colhidas as informações de contato especificadas pela pessoa testada, respeitando-se o sigilo e a confidencialidade.
8. As entidades deverão respeitar as normas de biossegurança e acondicionamento dos kits de TR.

9. As entidades deverão, em conjunto com os gestores municipais, definir o público-alvo e o local das ações de testagem para hepatite C de acordo com: as necessidades dos grupos, a viabilidade operacional e a vulnerabilidade da população (vide Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais- 2ª Edição- 2018).
10. As entidades deverão, em conjunto com os gestores municipais, priorizar o acesso à vacinação para Hepatite B e, direcionar a testagem rápida para identificação do HBsAG vulneráveis e suscetíveis, que não tiveram acesso à vacinação.

ANEXO II

NOTA TÉCNICA CIB

Relação dos 81 municípios do estado de São Paulo selecionados pelo MS

Barretos	Itapecerica da Serra
Mogi Guaçu	Taboão da Serra
Itanhaém	Cotia
Caraguatatuba	Tatuí
Santos	Araçatuba
Jacareí	Sorocaba
Rio Claro	Paulínia
Ribeirão Preto	São Vicente
Catanduva	Caieiras
São Paulo	Carapicuíba
Guarujá	Itapevi
Piracicaba	Francisco Morato
Praia Grande	Itapetininga
Limeira	Sertãozinho
Araras	Ribeirão Pires
Cubatão	Mairiporã
Ourinhos	Bauru
Taubaté	Assis
Presidente Prudente	Votorantim
Poá	Mogi das Cruzes
Birigui	Mauá
Leme	Hortolândia
Franca	São Carlos
São José dos Campos	Itaquaquecetuba
Araraquara	Jaú
Bragança Paulista	Itu
Santana de Parnaíba	Embu das Artes
São José do Rio Preto	Americana
São Caetano do Sul	Sumaré
Diadema	Santa Bárbara d'Oeste
Ferraz de Vasconcelos	Várzea Paulista
Franco da Rocha	Guaratinguetá
Marília	Atibaia
Valinhos	Indaiatuba

Guarulhos	Pindamonhangaba
Santo André	Botucatu
Jundiaí	Salto
Suzano	Jandira
São Bernardo do Campo	
Campinas	
Osasco	
Itatiba	
Barueri	